



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI N.º 0124/99

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE
CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE
ESTADO DA SAÚDE DE SANTA
CATARINA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

EGON MÜLLER, Prefeito Municipal de
Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina,
no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara de Vereadores aprovou e
sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Santa Catarina, visando a implantação do Sistema Único de Saúde – SUS bem como a delimitação das atribuições de controle sanitário.

ART. 2º - As despesas decorrente da realização da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e seis dias do mês de novembro 1999.


ADEMIR SONDA
Secretário da Administração


EGON MÜLLER
Prefeito Municipal